



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 485

"Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 1989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR ANTONIOS YOUSSEF RAAD, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 1.989, será de 5 (cinco) salários-mínimos referência.

ARTIGO 2º - Na hipótese da extinção do salário-mínimo referência, será utilizado como critério, para cálculo da verba de representação, o índice que vier a substituí-lo e, na impossibilidade outro a ser fixado pela Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário for.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a



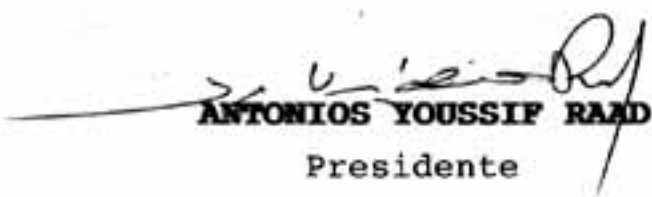
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 485 - Fls. 02

partir de 1º de janeiro de 1.989.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em con
trário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.


ANTONIOS YOUSSEF RAAD

Presidente